



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa para Aquisição Papel A4 CHAMEX 210X297MM 5.000 FLS, para Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de papel A4 para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Guidoival/MG, considerando que esse material é essencial para a realização das atividades diárias do Poder Legislativo.

O papel A4 é amplamente utilizado na elaboração, impressão e reprodução de documentos oficiais, tais como ofícios, memorandos, projetos de lei, atas de reuniões, relatórios, correspondências administrativas e demais expedientes necessários ao funcionamento dos setores da Câmara Municipal.

Dessa forma, a aquisição do referido material visa garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, evitando a interrupção das atividades internas e assegurando o adequado suporte às demandas de impressão e organização documental da instituição.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a *Aquisição Papel A4 CHAMEX 210X297MM 5.000 FLS para Câmara Municipal de Guidoival/MG.*

Quant	Descrição	Unit.	Valor Global
03 cx	<i>Papel A4 CHAMEX 210X297MM 5.000 FLS</i>	R\$ 327,50	RS982,50

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival.

II – Realizar a entrega do item de acordo com a requisição;

III – Emitir Nota Fiscal

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VII- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de **R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual a critério exclusivo da contratante.

Guidoival, 27 de Março de 2026.

Roberto Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival